

RELATÓRIO

Da audiência pública (29ª Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Sociais, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura) realizada no dia 11 de julho de 2007, para discutir a regulamentação de profissões e a criação de conselhos profissionais.

(Audiência Pública convocada em atendimento ao Requerimento nº 26, de 2007 – CAS, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes).

PARTICIPANTES

- Deputado PAULO MAGALHÃES – Presidente da Frente Parlamentar das Profissões Regulamentadas;
- Dr. JOSÉ EUCLIDES POUBEL E SILVA – Presidente do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e Coordenador do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões;
- Dra. MARIA TERESA DRESCH DA SILVEIRA – Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional do Rio Grande do Sul;
- Dr. SYNÉSIO BATISTA DA COSTA – Presidente do Conselho Federal de Economia.

O Deputado Paulo Magalhães não pôde comparecer.

A sessão foi presidida pela Senadora Patrícia Saboya Gomes (PSB-CE), Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

ABERTURA

Em sua alocução inicial, a Presidente lembrou aos participantes da Audiência Pública a realização, no último dia 18 de abril, na Comissão de Assuntos Sociais, da primeira audiência para discutir a regulamentação das profissões e a criação dos conselhos, com a finalidade de instruir os projetos dessa natureza que tramitam no Senado Federal.

Ressaltou que, na discussão sobre o assunto, focalizou-se especificamente o aspecto jurídico da questão e que, portanto, seria oportuno, dada a complexidade do tema, ouvir também os representantes das partes interessadas na regulamentação das profissões.

Destacou, por fim, a importância de se buscar, constantemente, critérios que permitam manter a devida proteção ao trabalhador, evitando-se, no entanto, a convalidação de corporativismos.

Em seguida, passou a palavra para os depoentes.

DEPOIMENTOS

1. Do Dr. José Euclides Poubel e Silva

Iniciou sua exposição registrando a criação, em 2004, da FRENTE PARLAMENTAR DAS PROFISSÕES REGULAMENTADAS, integrada por 49 Deputados e 3 Senadores, que tem as seguintes finalidades:

1. apoiar e defender os ideais das Profissões Regulamentadas, representada por todos os Conselhos Fiscalizadores das Profissões Regulamentadas;
2. promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e os Conselhos Fiscalizadores das Profissões, capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao seu desenvolvimento;
3. acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional, em especial quanto aos aspectos de interesse das Profissões

Regulamentadas;

4. subsidiar, com informações fidedignas e oportunas, as iniciativas legislativas de interesse das Profissões Regulamentadas e de seus Conselhos Fiscalizadores;

5. atender as demandas políticas das Profissões Regulamentadas e de seus legítimos representantes.

Enfatizou que a estrutura fiscalizatória dos conselhos, sem qualquer custo para o erário público, é ímpar no mundo e vem sendo estudada e admirada por vários países, já que não onera o Estado.

Ressalta que, regulamentada uma profissão, essa passa a adotar um código de ética e assumir maior responsabilidade na sociedade. Os Conselhos, no exercício de suas atribuições, contribuem permanentemente na qualidade da formação profissional, tendo como importante meta a educação continuada.

Na medida em que congregam profissionais que contribuem para serem regulados e fiscalizados, os conselhos são corporativos, mas não corporativistas, porque quaisquer profissionais formados, como determina a lei, não são rejeitados por eles. O que se exige é o cumprimento da lei no interesse da sociedade e na proteção pessoal e patrimonial do cidadão.

Quanto à regulamentação de profissões, a Frente respeita o direito das categorias de reivindicar a regulamentação de suas atividades. Porém, vê com cuidado as tentativas de se regulamentar especialidades de profissões já regulamentadas em novas profissões, com flagrante prejuízo para a formação desse novo profissional, que deixa de ter uma formação geral e se habilita com um núcleo curricular reduzido.

Lembrou, ao finalizar, ser importante atualizar e modernizar algumas leis regulamentadoras de profissões, que precisam ser adequadas à evolução das atividades e ao novo ordenamento jurídico superior vigente.

2. Da Dra. Maria Teresa Dresch da Silveira

Deu início à sua exposição manifestando concordância com o expositor que a antecedeu, acrescentando aos critérios sugeridos por ele o de que o legislador deveria apreciar essas matérias sob a ótica do interesse do Estado e da sociedade e não sob a ótica do interesse corporativo, sob o risco de tolher o acesso das pessoas ao exercício de determinadas profissões.

Chamou a atenção, ainda, para o fato de que certas profissões, por congregarem um número ainda muito pequeno de profissionais, deveriam aguardar para serem regulamentadas. Citou o caso da quiropraxia que, hoje, conta com apenas cento e vinte profissionais que se dedicam à sua prática.

Ao abordar a criação de novos conselhos de fiscalização do exercício profissional, destacou que haverá sempre demanda das profissões regulamentadas por conselhos próprios. Advertiu, porém, sobre a necessidade de os atuais conselhos fazerem uma auto-crítica, antes de se instituir novos.

Do seu ponto de vista, há um certo “engessamento” dos atuais conselhos, o que tem limitado sua função precípua, que é a fiscalização do exercício profissional. Por essa razão, os conselhos deveriam voltar às suas origens e para a defesa do interesse público, ao invés de se preocuparem, excessivamente, com promoções de eventos ou coisas do gênero.

Em seguida, levantou alguns problemas vividos pelos conselhos profissionais, tais como:

- falta de uma lei que estabeleça o valor das anuidades a serem cobradas pelos conselhos, já que a lei que, atualmente, lhes permite a cobrança de anuidades está sendo questionada no Supremo Tribunal Federal;

- necessidade de uma definição clara sobre o preenchimento de cargos e funções administrativas nos conselhos;

- a falta de supervisão do Ministério do Trabalho e Emprego sobre os conselhos;

- o exame, pelo Tribunal de Contas da União, das contas dos conselhos somente por provocação.

Sua sugestão, assim, é o equacionamento desses aspectos que hoje afligem os conselhos e a volta para sua função essencial: a fiscalização do exercício profissional.

3. Do Dr. Synésio Batista da Costa

Iniciou afirmando que a regulamentação profissional tem por objetivo defender o interesse público, preservar a segurança, o patrimônio, a saúde e a liberdade da população, impedindo que a atuação de pessoa não habilitada possa, em casos específicos, trazer prejuízo material, físico, moral ou ético ao usuário de certos serviços profissionais. É, portanto, uma salvaguarda das normas constitucionais de proteção à coletividade. É dever do Estado regulamentar as profissões liberais, pois sua tarefa é de zelar pela integridade física e patrimonial da população. Agindo, assim, está buscando, em última instância, a defesa do interesse público

O exercício de uma profissão, como a de economista, pela própria natureza do seu campo de atuação, traz, sem dúvida alguma, seja no setor público ou no setor privado, grandes impactos à sociedade. Tanto pode beneficiar, como prejudicar milhares e até milhões de pessoas. Por isso mesmo, há 55 anos a profissão de economista é regulamentada.

Quanto aos Conselhos Profissionais, constituem-se em instituições que, em nome do Estado, exercem a defesa do interesse público, estabelecendo os deveres e as responsabilidades pelo exercício profissional. Desempenham ações delegadas, atuando com poder de polícia, justamente para evitar abusos no exercício da profissão e fiscalizar a atuação dos seus profissionais na sociedade.

Para que haja a garantia de fiscalização do exercício profissional, é preciso que, no âmbito de cada categoria, exista um conselho devidamente regulamentado, não podendo esse exercício ser realizado de forma aglutinada, por apenas um conselho profissional, porque cada profissão tem suas demandas específicas. Os conselhos profissionais trabalham na valorização das profissões regulamentadas, portanto, sua tarefa é muito mais ampla do que o simples exercício da arrecadação e a fiscalização.

No caso do Conselho Federal de Economia (COFECON) e dos

Conselhos Regionais de Economia (CORECONS), destacou que eles têm agido sempre em atitude preventiva quanto à formação do economista. Para isso, dialoga-se no sentido de não apenas fiscalizar, mas também, e com o mesmo vigor, estar constantemente em contato com a Academia, em busca de unir esforços para manter sempre atualizado o currículo da área, diante da evolução e complexidade crescentes do mundo socioeconômico.

Recordou que é extremamente importante o diálogo com as outras profissões, em particular aquelas que são mais próximas da economia, como as de contador e de administrador.

Concluiu afirmando que a lei que regulamentou a profissão do economista no País data de 1951. Depois de mais de meio século, os ditames legais sobre o exercício da profissão do economista, segundo ele, precisam ser atualizados e modernizados, em face das novas regras e exigências profissionais do mercado de trabalho.

Citou, por fim, o projeto de lei que procura adequar e especificar as atividades que são privativas e inerentes ao campo de atuação profissional do economista, sem restringir ou limitar a atuação dos demais profissionais no campo socioeconômico, bem como modernizar a forma como deverão ser escolhidos os seus dirigentes e conselheiros e ampliar o número de representantes regionais no plenário do Conselho Federal.

DEBATES

Senadora Lúcia Vânia

Pediu a palavra apenas para cumprimentar os expositores e para, em seguida, registrar a importância de se atualizar as leis que regem os conselhos profissionais.

Senador Augusto Botelho

Ateve-se a questionar os expositores sobre a opinião deles acerca da necessidade de se instituir exame de proficiência para todos os profissionais, como condição para o registro nos seus respectivos conselhos.

Senador Inácio Arruda

Chamou a atenção para o fato de que o centro dos debates deveria ser a excessiva regulamentação de profissões.

Defendeu que o Congresso Nacional seja, portanto, muito criterioso ao regulamentar novas profissões, até porque uma excessiva regulamentação restringe as ações do profissional.

Não é contrário à regulamentação de novas profissões e insistiu, no entanto, na adoção critérios restritivos e diferenciadores que justifiquem nova regulamentação.

Dr. Synésio Batista da Costa

Respondendo à indagação do Sen. Augusto Botelho, afirmou que o exame de proeficiência, no âmbito do Conselho Federal de Economia, não prospera. Seus integrantes entendem que esse exame apenas serviria como barreira, ou pior, como curral para abrigar alguns profissionais. “Se o aluno de Economia foi aprovado numa faculdade, nós o aceitamos no Conselho”, finalizou.

Dra. Maria Teresa Dresch da Silveira

Reafirmou a necessidade de se repensar sobre as funções primordiais dos conselhos profissionais.

Quanto ao exame de proeficiência, diz ser contrário em relação aos profissionais pertencentes ao Conselho de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Dr. José Euclides Poubel e Silva

Informou que não há consenso quanto ao exame de proficiência entre os profissionais da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. O consenso que

existe é quanto à formação do profissional e, nesse sentido, os conselhos deveriam ter assento deliberatório no Ministério da Educação.

Senadora Patrícia Saboya

Agradeceu aos participantes o aprofundamento do debate sobre a regulamentação de profissões e a criação dos conselhos profissionais, bem como a presença de vários representantes de outros conselhos.

Senadora Lúcia Vânia

Cumprimentou a Senadora Patrícia Saboya pelo seu trabalho à frente da Comissão de Assuntos Sociais.

Senadora Patrícia Saboya Gomes (PSB-CE)

Agradeceu as contribuições recebidas e afirmou que a discussão vai continuar.

A Presidente encerrou a sessão às 13h10m.